


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E FABIANO DE FREITAS LOPES CANÇADO- ME

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu **Presidente, Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 000065620 SSP/MS e CPF nº 171.797.189-04, do Diretor de Finanças, **Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 838818 SSP/MS e CPF nº 029.775.671-00, e com a participação do Superintendente Hospitalar **Dr. José Ivan Albuquerque Aguiar**, brasileiro, casado, médico infectologista, inscrito no CRM n. 467, portador do RG nº 2327412 SSP/MS e CPF nº 073:990.731-04; e com a participação da Diretora Técnica, como **Gestora do Contrato, Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, casada, médica, CRM/MS nº 3887, RG nº 30808797 SSP/PA, CPF nº 433.071.750-68; e também, do Gerente Médico, como **Fiscal do Contrato, Fernando Luti Batoni**, brasileiro, casado, médico, RG nº 2982328 SSP/MS, CPF nº 563.550.928-20, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **FABIANO DE FREITAS LOPES CANÇADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.145.546/0001-07, com sede na rua Maracaju, nº 1.077, Centro, CEP 79.002-210, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu titular, **Fabiano de Freitas Lopes Cançado**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 29.613.121-0 SSP/MS e CPF sob o nº 554.412.381-00, com endereço profissional acima descrito, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 26 de junho de 2018, as partes firmaram contrato de prestação de serviços de Odontologia Hospitalar a serem realizados pelo **CONTRATADO**, aos pacientes internados no Hospital da **CONTRATANTE** nas Unidades de Terapia Intensiva –UTI, adulto e pediátrica, de Cirurgia Pediátrica, bem como dos pacientes demandados pelo serviço de Pediatria, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, que se iniciou na data da assinatura do instrumento.

1.2. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, com o intuito de alterar as cláusulas referentes ao VALOR e PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme a seguir disposto:



REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ARCG

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES

2.1. A **CONTRATANTE** passará a pagar ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados, o valor mensal de **R\$ 23.240,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, através deste Primeiro Termo Aditivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 90 (noventa) dias, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 10 (dez) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

3.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

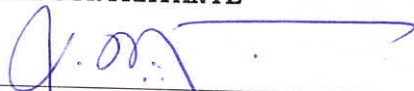
CLÁUSULA QUARTA
RERRATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2019.

Pela **CONTRATANTE**



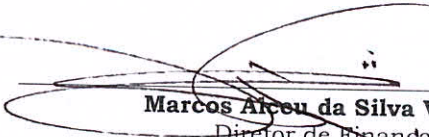
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA
DE CAMPO GRANDE

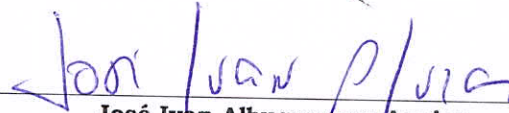
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente

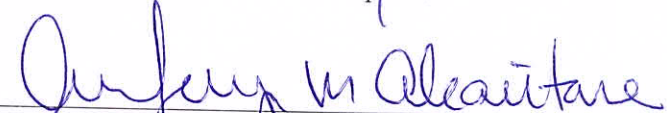
REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ARCG

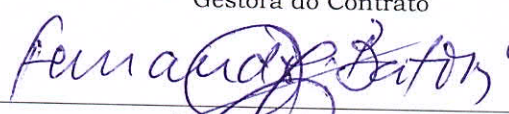


SANTA CASA
CAMPO GRANDE


Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças


José Ivan Albuquerque Aguiar
Superintendente Hospitalar


Ana Tereza Martins de Alcântara
Gestora do Contrato


Fernando Luti Batoni
Fiscal de Contrato

CONTRATADO


FABIANO DE FREITAS LOPES CANÇADO - ME
Fabiano de Freitas Lopes Cançado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:


RG:

2. _____

Nome:

RG:

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABC/G

 67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br